REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 308/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição da República, no seu art. 1°, inciso III, institui a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro;
b) a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 2º, estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;
c) as Unidades de Saúde da Família, estratégia estruturante dos sistemas municipais, têm provocado um importante movimento para reordenar o modelo de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS);
d) a população do Nordeste de Amaralina é muito carente, necessitando, portanto, de assistência à saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir a Unidade Básica de Saúde da Família no Vale das Pedrinhas (USF Vale das Pedrinhas), Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, a ser construída na Rua Professora Avani Argolo, S/N, Transversal da Rua Reinaldo de Matos, no bairro do Nordeste de Amaralina, nesta cidade, a fim de beneficiar a comunidade.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires